



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

ATA Nº 046 DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA ENTRE O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E O CONSELHO CURADOR DO PREVINA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às treze horas, reuniram-se ordinariamente na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, os membros do Comitê de Investimentos: Edna, Wagner, Bruno, Gislaine, Josenildo, Leandro e Ellen; e do Conselho Curador: Jaqueline, Valéria, Celia Dan e Rita de Cássia. A conselheira Mara não esteve presente por motivo de consulta médica. O gestor iniciou com a leitura da ata anterior, onde a sugestão do Comitê para alocação do repasse desse mês seja efetuada em fundos de médio e curto prazo, dividindo o valor em partes iguais no CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP CNPJ 14.386.926/0001-71 e BRADESCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA CNPJ: 11.492.176/0001-24, as Conselheiras aprovaram a sugestão por unanimidade. Com a instabilidade do cenário econômico, infelizmente não há muito que fazer, a taxa baixa de juros é uma estratégia do governo para disponibilizar fluxo de dinheiro no mercado, o que deverá impulsionar a produção. Para os RPPS que obrigatoriamente devem manter a reserva dos recursos aplicadas no mercado financeiro, é um desafio buscar rentabilidade necessária para atingir a meta atuarial. A conselheira Valéria alertou que o atraso no repasse da contribuição da secretaria de saúde gera prejuízos ao PREVINA, pois se os valores fossem transferidos até a data limite, dia 15 do mês subsequente, eles estariam aplicados no mercado financeiro e seriam corrigidos. Se fosse um caso isolado apenas em alguns meses não haveria prejuízo acumulado, como esta situação vem acontecendo com frequência em todos os repasses, a rentabilidade mensal fica prejudicada. Não há como compensar junto ao executivo, tendo em vista que não há previsão legal para atualização do repasse efetuado dentro do mês, porém fica caracterizado o prejuízo considerando que a aplicação só ocorre no mês seguinte. O Diretor Financeiro alertou que em virtude dos atrasos em parte do repasse, em alguns meses não é cumprida a deliberação sobre as aplicações devido isso ocorrer apenas no último dia do mês, em horário que impossibilita sua aplicação no mesmo dia, desta forma a aplicação não é realizada conforme decisão do Comitê, mas ressaltou que, conforme já informado outras vezes, Nova Andradina é um dos poucos municípios no estado que não tem parcelamentos ou dívidas a serem parceladas referentes a contribuições não repassadas. Diante disso os membros do Conselho Curador e Comitê deliberaram que seja encaminhado um ofício ao Prefeito, com vistas a notificá-lo que o atraso no repasse causa prejuízos ao PREVINA atrasando a aplicação dos recursos. A Diretora Presidente reiterou a informação do Diretor Financeiro, alertando que, embora aconteça com alguns dias de atraso, o repasse é efetuado dentro do mês e comparando com Institutos da região estamos com uma situação confortável, visto que nunca



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

aconteceu o acúmulo de repasses de um mês para o outro. Não havendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada, sendo que esta Ata depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

Bruno Alves de Sales
Gestor do Comitê

Gislaine Teixeira Ervilha
Membro Comitê- titular

Josénildo do Nascimento
Membro Comitê- titular

Ellen Vanessa Diniz Fretis
Membro Comitê-suplente

Leandro Domingues
Membro Comitê - suplente

Jaqueline Hernandez Dorce
Presidente do Conselho Curador

Rita de Cássia de Souza Oliveira
Membro do Conselho Curador

Edna Valeria Diniz Motta de Araujo
Membro do Conselho Curador

Regina Célia Dan
Membro do Conselho Curador